

O GOVERNO TENTA ENGANAR OS PENSIONISTAS DA SEGURANÇA SOCIAL E DA CGA: os reformados e os aposentados perdem novamente poder de compra no biénio 2022/2023

No preâmbulo do Decreto-Lei nº 28/2023, que estabelece um aumento intercalar das pensões em 2023, pode-se ler a seguinte explicação do governo: “*Para garantir que os pensionistas não perdiam poder de compra nos anos de 2022 e 2023 face à inflação registada em Portugal, o Governo criou o complemento extraordinário a pensionistas, correspondente ao valor de metade da pensão pago em out.2022, atualizando as pensões, em janeiro de 2023, pelo valor remanescente. Assim, garantiu-se que até ao final de 2023 os pensionistas recuperam o poder de compra face à inflação de 2022, e que a sustentabilidade da segurança social não é posta em causa..... Neste contexto, o presente decreto-lei vem criar um regime de atualização intercalar das pensões, que passam a ter - a partir de julho de 2023 - um valor igual ao que teriam caso não tivesse sido criado o complemento extraordinário a pensionistas, e caso tivesse sido aplicada a fórmula de atualização do valor das pensões*”. E acrescenta-se “*os pensionistas que receberam o complemento excepcional beneficiaram de um apoio extraordinário que cresceu de forma efetiva ao valor das suas pensões, numa percentagem acumulada de 10,19 % nas pensões de valor igual ou inferior a duas vezes o valor do IAS, de 9,85 % nas pensões de valor superior a 2 vezes o valor do IAS, até 6 vezes o valor do IAS, e de 9,25 %, nas pensões superiores a 6 vezes o valor do IAS, até 12 vezes o valor do IAS. Analisemos então se estas afirmações são verdadeiras ou se são mais uma tentativa de enganar os pensionistas como sucedeu no passado recente.*

ENTRE JANEIRO 2022 E DEZ.2023 AS PENSÕES AUMENTAM ENTRE 8,5% E 9,7% ENQUANTO OS PREÇOS (inflação) DEVEM AUMENTAR 14%: os pensionistas da Segurança Social e da CGA vão perder poder de compra

A linguagem fria e objetiva dos números do quadro 1 mostra com clareza essa perda de poder de compra

Quadro 1- Variação das pensões e dos preços entre jan.2022 e dez.2023

RÚBRICAS	EXEMPLOS DE VALORES DA PENSÃO				
1. PENSÃO MENSAL EM 31.12.2021 (exemplos)	471 €	1 000 €	1 500 €	2 000 €	2 700 €
2. Aumentos das pensões no início de 2022 - Portaria 301/2021	1%	0,49%	0,49%	0,49	0,24%
3. PENSÕES EM 31.12.2022 após aumento anterior que servem para base do cálculo da pensão em 2023 já que o complemento extraordinários de 1/2 da pensão não foi incluído no valor da pensão (foi pago um única vez)	476 €	1 005 €	1 507 €	2 010 €	2 706 €
4. Aumentos das pensões no início de 2023 - Portaria 24-B/2023	4,83%	4,49%	4,49%	4,49%	4,49%
5. PENSÕES APÓS 1º AUMENTO EM 2023 - depois de aplicação da Portaria 24-B/2023	499 €	1 050 €	1 575 €	2 100 €	2 828 €
6. Aumentos intercalares das pensões (2º) em 2023 mas só pagas a partir de 1.7.2023- Decreto-Lei 28/2023(incluímos apesar de começar a ser pago a partir de 1 julho 2023)	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%
7. PENSÕES APÓS AUMENTO INTERCALAR EM 2023	516 €	1 088 €	1 631 €	2 175 €	2 929 €
8. AUMENTOS DAS PENSÕES ENTRE 31.12.2021 E 2023, EM 2 ANOS (7 : 1)	9,7%	8,8%	8,8%	8,8%	8,5%
9. Aumentos dos preços no consumidor (IPC) em 2022 -INE (inflação em 2022)	7,83%	7,83%	7,83%	7,83%	7,83%
10. Aumento dos preços no consumidor em 2023 - Previsão da OCDE de jun.2023	5,70%	5,70%	5,70%	5,70%	5,70%
11. AUMENTOS DE PREÇOS NO CONSUMIDOR EM 2022 + 2023 (inflação acumulada nos dois anos)	14,0%	14,0%	14,0%	14,0%	14,0%

Como revela o quadro 1, se entramos em conta com o valor das pensões base, que é aquele que os pensionistas têm direito de uma forma permanente, portanto excluindo, por um lado, o complemento extraordinário de meia pensão pago uma única vez em out.2022 e, por outro lado, considerando que o aumento das pensões em 2023 resultante da aplicação do Decreto-Lei 28/2023 é pago durante todo o ano de 2023 e não apenas 7 meses (*segundo este decreto o aumento só começa a ser pago em jul.2023*), nos dois anos (2022 e 2023) o aumento acumulado das pensões varia entre 9,7% (*para as mais baixas*) e 8,5% (*para as mais elevadas*). No mesmo período a inflação acumulada deverá atingir 14%. Portanto, a afirmação do governo de que os pensionistas com estes aumentos não perdem poder de compra no período 2022/2023 não é verdadeira. A perda de poder de compra acumulada em 2022/2023 varia entre -3,8% (*para as pensões mais baixas*) e -4,8% (*para as pensões mais elevadas*). Mesmo considerando o complemento extraordinário de meia pensão em 2022, e o aumento que resulta do Decreto-Lei 28/2023 que é só pago após jul.2023, mesmo assim a conclusão anterior não se altera como se prova nos pontos seguintes.

MESMO COM O COMPLEMENTO EXTRAORDINARIO DE MEIA PENSÃO PAGA EM 2022 OS PENSIONISTAS PERDERAM PODER DE COMPRA EM 2022

O quadro 2, é a prova clara, porque na linguagem objetiva dos números, desta perda de poder de compra

Quadro 2 – A perda de poder de compra das pensões em 2022 mesmo com complemento extraordinário de 1/2 pensão

RÚBRICAS	EXEMPLOS DE VALORES DA PENSÃO				
1. PENSÃO MENSAL EM 31.12.2021 (exemplos)	471 €	1 000 €	1 500 €	2 000 €	2 700 €
2. Aumentos das pensões no início de 2022 - Portaria 301/2021	1%	0,49%	0,49%	0,49	0,24%
3. PENSÕES EM 2022 (sem ainda o complemento extraordinários de 1/2 da pensão pago um única vez)	476 €	1 005 €	1 507 €	2 010 €	2 706 €
4. PENSÕES ANUAIS SEM O COMPLEMENTO EXTRAORDINÁRIO DE MEIA PENSÃO (3 x 14)	6 660 €	14 069 €	21 103 €	28 137 €	37 891 €
5. Complemento extraordinário de meia pensão pago em out.2022 (3 : 2)	238 €	502 €	754 €	1 005 €	1 353 €
6. PENSÕES ANUAIS COM O COMPLEMENTO EXTRAORDINÁRIO DE 1/2 PENSÃO (4 + 5)	6 898 €	14 571 €	21 857 €	29 142 €	39 244 €
7. PENSÕES MENSUAIS COM COMPLEMENTO EXTRAORDINÁRIO (6 : 14)	493 €	1 041 €	1 561 €	2 082 €	2 803 €
8. AUMENTO DAS PENSÕES EM 2022 (7 : 1)	4,6%	4,1%	4,1%	4,1%	3,8%
9. AUMENTO DOS PREÇOS (IPC) EM 2022 (inflação) - INE	7,83%	7,83%	7,83%	7,83%	7,83%
10. PERDA DE PODER DE COMPRA DAS PENSÕES EM 2022 (8 : 9)	-3,0%	-3,5%	-3,5%	-3,5%	-3,7%

Se quiser receber gratuitamente estes estudos semanais inscreva-se em www.eugeniorosa.com

Como mostra o quadro 2, mesmo com o complemento extraordinário de meia pensão que aumentou os rendimentos dos pensionistas em 2022 em 3,6 pontos percentuais (+3,6%), mesmo assim o aumento das pensões em 2022 varia entre 4,1% (para as mais baixas) e 3,8% (para as mais elevadas), portanto menos que a inflação em 2022 que foi, segundo o INE, de 7,83%. Em 2022, mesmo com a meia pensão os pensionistas da Segurança Social e da CGA perderam poder de compra que variou entre -3% e -3,7%

A VARIAÇÃO DO PODER DE COMPRA EM 2023 COM O AUMENTO NO INÍCIO DO ANO E DO INTERCALAR

Os dados do quadro 3, referente a 2023, completa as conclusões que se tiraram do quadro 2 (ano 2022)

Quadro 3 – Variação do poder de compra das pensões em 2023 com os aumentos da Portaria e do DL 28/2023

RÚBRICAS	EXEMPLOS DE VALORES DE PENSÕES				
1. PENSÃO MENSAL EM 31.12.2021 (exemplos)	471 €	1 000 €	1 500 €	2 000 €	2 700 €
2. Aumentos das pensões no início de 2022 - Portaria 301/2021	1%	0,49%	0,49%	0,49	0,24%
3. PENSÕES MENSAIS EM 31.12.2022 (sem o complemento extraordinários de 1/2 da pensão porque é pago uma única vez e não é integrado pensão. Esta é a pensão base que passa para 2023)	476 €	1 005 €	1 507 €	2 010 €	2 706 €
4. Aumento das Pensões no início de 2023 - Portaria 24-B/2023	4,83%	4,49%	4,49%	4,49%	4,49%
5. PENSÕES MENSAIS COM O AUMENTO DA PORTARIA 24-B/2023 (3 + 4)	499 €	1 050 €	1 575 €	2 100 €	2 828 €
6. PENSÕES ANUAIS (5 X 14 meses)	6 982 €	14 700 €	22 050 €	29 401 €	39 592 €
7. Aumento (3,75%) de acordo com o Decreto-Lei 28/2023 (apenas 7 meses em 2023, pois é só pago após 1 julho 2023)	131 €	276 €	413 €	551 €	742 €
8. PENSÕES ANUAIS (com 7 meses de aumentos de acordo com o Decreto-Lei 28/2023) (6 + 7)	7 113 €	14 976 €	22 464 €	29 952 €	40 334 €
9. PENSÕES MÉDIAS MENSAIS (8 : 14 meses)	508 €	1 070 €	1 605 €	2 139 €	2 881 €
10. Aumentos das pensões médias em 2023 (9 : 3)	6,8%	6,4%	6,4%	6,4%	6,4%
11. Aumento dos preços (inflação) em 2023 segundo a OCDE - previsão jun.2023	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%
12. VARIAÇÃO DO PODER DE COMPRA DOS PENSIONISTAS EM 2023 (10 : 11)	1,0%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%

É fácil de concluir que o aumento do poder de compra em 2023 (entre 0,7% e 1%) não compensa de maneira alguma a perda de poder de compra verificada em 2022 (entre -3% e -3,7%). Portanto, a afirmação do governo constante do Preâmbulo do Decreto-Lei 28/2023 -“Para garantir que os pensionistas não perdiam poder de compra nos anos de 2022 e 2023 face à inflação registada em Portugal, o Governo criou o complemento extraordinário a pensionistas, correspondente ao valor de metade da pensão pago em out.2022, atualizando as pensões, em janeiro de 2023, pelo valor remanescente”- não é verdadeira.

OS ENORMES SALDOS POSITIVOS DA SEGURANÇA SOCIAL SÃO UMA AFRONTA PORQUE SÃO CONSEGUIDOS POR MEIO DE PENSÕES DE POBREZA DE MILHÕES DE PENSIONISTAS E DE AUMENTOS INFERIORES AOS DOS PREÇOS

O quadro 3, revela os enormes saldos positivos da Segurança Social conseguidos à custa de pensões de pobreza que continuam a receber milhões de pensionistas, e de aumentos de pensões que nem compensam à inflação como acabamos de mostrar.

Quadro 4 – Saldos positivos acumulados pela Segurança Social durante os governos de António Costa

ANO	SEGURANÇA SOCIAL - Milhões €		
	RECEITA	DESPESA	SALDOS
2016	25 705	24 146	1 559
2017	26 693	24 607	2 086
2018	27 267	25 298	1 970
2019	29 511	26 690	2 822
2020	32 134	30 013	2 120
2021	33 567	31 238	2 328
2022	35 523	31 457	4 066
2023 (só até a Abril, em 4 meses)	11 665	9 562	2 102
SOMA	222 064	203 011	19 053

FONTE: DGO - Ministério Finanças

Em 2023, só até abril, em 4 meses apenas, a Segurança Social teve um saldo positivo de 2102 milhões € segundo a Direção Geral do Orçamento do Ministério das Finanças. Isto consta da “Síntese da Execução Orçamental de abril 2023” que está disponível, para quem queira consultar, em www.dgo.gov.pt. A manter-se este ritmo, a Segurança Social obterá este ano um saldo positivo de mais de 6000 milhões €, o que é uma verdadeira afronta aos milhões de pensionistas na pobreza, e à aqueles que ao longo têm tido as pensões congeladas ou aumentos de miséria, e revela uma total insensibilidade social deste governo, pois as pensões médias de velhice, invalidez e sobrevivência estão abaixo do limiar da pobreza como mostramos no nosso estudo anterior. Mas é desta forma, a custa da pobreza dos portugueses e do país, que este governo pretende reduzir o défice e a dívida a um ritmo que nenhum outro governo da União Europeia está a fazer, gabando-se disso, para poder brilhar e fazer carreira em Bruxelas.

Eugénio Rosa – edr2@netcabo.pt – 11/6/2023

Eugénio Rosa – economista – mais estudos disponíveis em pastas no www.eugeniorosa.com pág. 2